

Projeto de Plano Estratégico para a Aprendizagem de Português como Língua Estrangeira

Consulta Pública
Fevereiro 2024



© Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA)

Versão de trabalho
15.02.2024

Avenida António Augusto de Aguiar, 20
1069-119 Lisboa
Telefone: (+351) 213 585 500

www.aima.gov.pt



Índice

I. Enquadramento | p. 3

II. Eixos Estratégicos | p.5

III. Medidas (M) e Atividades (A) | p. 6

Eixo 1 – Incentivar o domínio da língua portuguesa | p. 6

Eixo 2 – Reforçar os recursos disponíveis para o ensino-aprendizagem da língua portuguesa | p. 8

Eixo 3 – Reforçar a oferta formativa | p. 10

Eixo 4 – Promover o reconhecimento e a certificação das competências em língua portuguesa | p. 12

Eixo 5 – Incrementar a disponibilização e a utilização de ferramentas digitais | p. 13

IV. Siglas e Acrónimos | p. 14

Este documento corresponde a uma versão preliminar para efeitos de discussão pública

I. Enquadramento

A aprendizagem da língua portuguesa e o conhecimento da cultura portuguesa constituem um fator fundamental para uma plena integração social, profissional e cívica dos cidadãos e das cidadãs migrantes na sociedade.

É inegável o consenso, a nível europeu e nacional, sobre a importância do investimento nesta área como dimensão crucial no processo de integração, importância destacada e reconhecida em vários instrumentos, nacionais e internacionais, de políticas públicas de integração de migrantes.

A nível de instrumentos internacionais importa mencionar:

- O Pacto Global para as Migrações Seguras, Ordenadas e Regulares (ONU, 2018) – refere os programas de aprendizagem da língua de acolhimento como uma medida de empoderamento dos cidadãos e das cidadãs imigrantes que contribui para a sua plena integração e para a coesão social;
- O Pacto Global para os Refugiados (ONU, 2018) – refere a importância da formação linguística no acesso ao mercado de trabalho, em especial para as mulheres, as pessoas com deficiência e os jovens;
- O Plano de Ação sobre Integração e Inclusão 2021-2027 ([Comissão Europeia, 2020](#)) – refere a importância de se garantir e flexibilizar a oferta de cursos de línguas, sendo enfatizada a importância de não restringir estes cursos à fase pós-chegada dos cidadãos e das cidadãs imigrantes, mantendo a disponibilização continuada de cursos de nível intermédio e avançado;
- A Carta Social Europeia Revista (Conselho da Europa, 1996): refere, no artigo 19.º *Direito dos trabalhadores migrantes e das suas famílias à proteção e à assistência*, como dever dos Governos signatários “favorecer e a facilitar o ensino da língua nacional do Estado de acolhimento (...) aos trabalhadores migrantes e aos membros das suas famílias”;
- A Recomendação do Conselho da Europa sobre a proteção dos direitos das mulheres e meninas migrantes, refugiadas e requerentes de asilo ([CM/Rec\(2022\)17](#)): exorta os Estados-Membros a garantir o acesso a um número adequado de horas de formação linguística de qualidade e a programas de integração para mulheres e meninas migrantes, refugiadas e requerentes de asilo, para promover o seu empoderamento e proteção, bem como cursos de literacia e competências digitais.

Portugal tem procurado garantir a disponibilização de formação em língua portuguesa para crianças e jovens estrangeiros (Português Língua Não Materna), bem como para adultos (desde o Programa Portugal Acolhe, passando pelo Português para Falantes de Outras Línguas, até ao Programa Português para Todos e, ao atual, Português Língua de Acolhimento).

Nos sucessivos planos estratégicos nacionais¹ adotados no âmbito do acolhimento e integração de cidadãos e cidadãs migrantes, o ensino da língua foi sempre uma das áreas de intervenção prioritárias.

É, hoje em dia, também amplamente reconhecido que as competências necessárias à participação social ativa são adquiridas de forma gradual e numa diversidade de contextos educativos, sejam eles formais, não formais

¹ I Plano para a Integração dos Imigrantes 2007-2009 ([Resolução do Conselho de Ministros n.º 63- A/2007](#)); II Plano para a Integração dos Imigrantes 2010-2013 ([Resolução de Conselho de Ministros n.º 74/2010](#)); Plano Estratégico para as Migrações 2015-2020 ([Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2015](#)); Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações ([Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto](#)).

ou informais. Estes contextos – ou modalidades educativas – articulam-se entre si e não devem ser vistos como contraditórios ou alternativos.

Neste sentido, e paralelamente à oferta formativa formal, Portugal tem registado inúmeras iniciativas de ensino-aprendizagem da língua portuguesa no contexto da educação não formal, promovidas por organizações públicas e privadas sem fins lucrativos, nomeadamente ações de alfabetização, ações de iniciação à língua portuguesa, ações integradas de orientação cultural conjugadas com o ensino da língua portuguesa e grupos de conversação.

Por outro lado, a experiência diz-nos ainda que a aprendizagem da língua portuguesa também ocorre informalmente, durante o processo de socialização dos cidadãos e das cidadãs migrantes – na comunidade, no bairro, na família, com amigos/as, com colegas de trabalho.

Não obstante a multiplicidade de respostas existentes no domínio do ensino-aprendizagem da língua portuguesa, os atuais fluxos migratórios e a diversidade de perfis impõem o desenho de uma **estratégia abrangente, transversal, articulada e concertada** para dar resposta a todas as necessidades de aprendizagem da língua portuguesa.

Assente numa lógica de trabalho colaborativo, o **primeiro Plano Estratégico para a Aprendizagem de Português como Língua Estrangeira** procura responder àquele desafio, permitindo, através de um conjunto de medidas, desenhar uma **resposta nacional robusta e abrangente** neste âmbito.

A criação, por iniciativa da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA), de um Grupo de Trabalho, composto por representantes da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP), do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., do Centro de Avaliação de Português Língua Estrangeira (CAPLE), da Direção-Geral da Educação (DGE), da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP), do Ministério da Educação e do Gabinete da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, foi o ponto de partida para o desenvolvimento deste Plano Estratégico.

As propostas de medidas que integram o Plano Estratégico resultam da experiência do trabalho desenvolvido pelo extinto Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM), na área da aprendizagem da língua portuguesa, da auscultação interna a diversos serviços da AIMA cuja intervenção se cruza com a aprendizagem da língua portuguesa (áreas do emprego, social e da educação intercultural), dos contributos do Grupo de Trabalho e de um vasto conjunto de entidades públicas e privadas (associações de migrantes e de refugiados, organizações da sociedade civil, municípios, estabelecimentos de ensino superior e entidades de acolhimento de cidadãos/ãs requerentes e beneficiários de proteção internacional) auscultadas pela AIMA durante o processo, bem como de especialistas (docentes e formadores/as) no ensino-aprendizagem da língua portuguesa.

Através das trinta e oito medidas, organizadas em função de cinco eixos estratégicos, que se concretizam em cinquenta e oito atividades, o primeiro Plano Estratégico para a Aprendizagem de Português como Língua Estrangeira em Portugal, para o horizonte temporal 2024-2027, que integra dois planos operacionais de dois anos, pretende garantir que a aprendizagem da língua portuguesa está ao alcance de todas as pessoas migrantes, crianças, jovens e adultas, e que essa aprendizagem é efetiva e transformadora, constituindo-se como um instrumento determinante para a promoção da integração.

II. Eixos Estratégicos

O Plano Estratégico está organizado em **cinco Eixos Estratégicos**, cujos objetivos abaixo se especificam:

- **Eixo 1 – Incentivar o domínio da língua portuguesa**
 - Sensibilizar os cidadãos e as cidadãs migrantes para a importância da aprendizagem e domínio da língua portuguesa no seu processo de integração;
 - Promover o aperfeiçoamento contínuo das competências em língua portuguesa;
 - Melhorar a divulgação da oferta formativa existente;
 - Reduzir as barreiras e constrangimentos no acesso à oferta formativa.
- **Eixo 2 – Reforçar os recursos disponíveis para o ensino-aprendizagem da língua portuguesa**
 - Aumentar o número de profissionais no ensino da língua portuguesa;
 - Promover a formação de técnicos/as que intervêm no ensino da língua portuguesa junto de cidadãos e cidadãs migrantes;
 - Promover a disponibilização e o desenvolvimento de ferramentas e estratégias que visem facilitar o ensino e aprendizagem da língua portuguesa.
- **Eixo 3 – Reforçar a oferta formativa**
 - Aumentar a oferta formativa existente;
 - Diversificar o tipo de oferta formativa disponibilizada;
 - Ajustar a oferta formativa às necessidades de aprendizagem dos cidadãos e das cidadãs migrantes.
- **Eixo 4 – Promover o reconhecimento e a certificação das competências em língua portuguesa**
 - Valorizar e reconhecer as competências linguísticas adquiridas formal ou informalmente;
 - Desenvolver novas ferramentas de avaliação de níveis de língua portuguesa;
 - Promover a harmonização dos processos de avaliação e certificação de competências de língua portuguesa.
- **Eixo 5 – Incrementar a disponibilização e a utilização de ferramentas digitais**
 - Promover a criação de ferramentas digitais para a aprendizagem da língua portuguesa;
 - Facilitar o acesso dos cidadãos e das cidadãs migrantes à utilização de ferramentas digitais;
 - Incentivar a utilização de ferramentas digitais por parte de entidades e migrantes;
 - Potenciar a frequência de cursos de língua portuguesa em regime à distância.



III. Medidas (M) e Atividades (A)

Eixo 1 – Incentivar o domínio da língua portuguesa

M1.1. Criação e divulgação de materiais de sensibilização, em diferentes idiomas, sobre a importância da aprendizagem e vantagens do domínio da língua portuguesa, bem como o seu contínuo aperfeiçoamento.

A1. Realizar campanhas de divulgação e sensibilização, com testemunhos de cidadãos/ãs de diferentes origens, em diferentes idiomas, que passaram pelo processo de aprendizagem da língua portuguesa, destacando vantagens práticas.

M1.2. Criação e divulgação de materiais de informação sobre a oferta formativa e recursos existentes.

A2. Produzir folhetos, cartazes, cartões digitais, vídeos de curta duração, produtos utilitários, sobre a oferta formativa e recursos existentes.

M1.3. Promoção de sessões informativas e de sensibilização, envolvendo os serviços da AIMA, entidades parceiras e empresas, sobre a aprendizagem da língua portuguesa.

A3. Realizar sessões informativas e de sensibilização.

A4. Realizar sessões informativas e de sensibilização em articulação com o Serviço de Promoção do Emprego Digno e de Desenvolvimento Social (SPEDDS), da AIMA (Sessões de Empregabilidade).

M1.4. Adoção de medidas de simplificação de inscrição nos cursos PLA.

A5. Uniformizar o formulário de inscrição para os cursos PLA, disponibilizado em diferentes idiomas.

A6. Criar um conjunto de materiais informativos sobre os procedimentos de inscrição para os cursos PLA, disponibilizado em diferentes idiomas.

A7. Divulgar os serviços de tradução da AIMA junto de todas as entidades promotoras de cursos PLA, com especial enfoque junto de técnicos/as administrativas/as.

M1.5. Mapeamento global das respostas existentes para aprendizagem da língua portuguesa, a nível nacional.

A8. Criar um Mapa Digital que agregue informação sobre a oferta formativa existente (educação formal e não formal) a nível nacional.

M1.6. Ampliação do acesso à informação sobre a aprendizagem da língua portuguesa.

A9. Implementar uma rede de informação sobre a língua portuguesa em todas as Lojas AIMA, AIMA Spot, Rede CLAIM e outras entidades parceiras interessadas em disponibilizar informação sobre a

aprendizagem da língua portuguesa (sinalética com a disponibilização de um código QR para acesso imediato a informação útil sobre a aprendizagem da língua portuguesa).

A10. Reestruturar a área da aprendizagem da língua portuguesa no sítio Web da AIMA.

A11. Criar uma *mailing list* de entidades que intervêm no domínio do ensino-aprendizagem da língua portuguesa.

M1.7. Facilitação da integração de cidadãos e de cidadãs migrantes em situação de desigualdade socioeconómica ou de vulnerabilidade social em ações formativas, em particular das mulheres e meninas migrantes.

A12. Garantir a elegibilidade dos encargos com apoios sociais nos Avisos publicados no âmbito PESSOAS 2030 e FAMI 2030, relacionados com a aprendizagem da língua portuguesa.

A13. Sensibilizar as entidades beneficiárias no âmbito do PESSOAS 2030 e FAMI 2030, para a importância da inclusão destes apoios nas respetivas candidaturas.

A14. Garantir aos cidadãos e às cidadãs migrantes que frequentam os cursos PLA a possibilidade de beneficiarem de apoios sociais.

M1.8. Facilitação da integração de cidadãos e de cidadãs migrantes com deficiência ou incapacidade em ações formativas.

A15. Identificar e divulgar respostas a nível nacional, que visam a aprendizagem da língua portuguesa, para cidadãos e cidadãs migrantes com deficiência ou incapacidade.

M1.9. Desenvolvimento de sistemas de incentivos para empresas que promovam cursos de língua portuguesa no local de trabalho ou promovam o encaminhamento e integração dos seus colaboradores e das suas colaboradoras em ofertas formativas externas.

A16. Identificar e divulgar estratégias que incentivem o uso da língua portuguesa em contexto laboral.

M1.10. Disponibilização de informação sobre a oferta formativa de aprendizagem da língua portuguesa para estudantes estrangeiros no Ensino Superior.

A17. Divulgar informação sobre a oferta formativa junto de todos os estabelecimentos de ensino superior.

III. Medidas (M) e Atividades (A)

Eixo 2 – Reforçar os recursos disponíveis para o ensino-aprendizagem da língua portuguesa

M2.1. Flexibilização do perfil de docentes e formadores/as que podem ministrar os cursos PLA.

A18. Alterar a Portaria n.º 183/2020, de 5 de agosto, no sentido de flexibilizar o perfil de docentes e formadores/as.

A19. Promover a divulgação do perfil de docentes e formadores/as que podem ministrar os cursos PLA, junto das entidades promotoras.

M2.2. Definição de um perfil para a docência que considere, para além da qualificação profissional para o ensino do Português e de Línguas Estrangeiras (LE), designadamente no âmbito dos Grupos de Recrutamento 110, 200, 210, 220, 300, 310, 320 e 330, a posse de formação especializada ao nível de mestrado na área do português (PLNM, PLE, PLH, PLA...) por parte de titulares de qualificação profissional ou de habilitação própria para outros grupos de recrutamento.

A20. Criar um Grupo de Trabalho para definição do perfil de docente.

A21. Assegurar a divulgação do perfil de docente junto das entidades promotoras de ações formativas.

M2.3. Desenvolvimento e implementação de programas de mentoria para migrantes para apoio individualizado na aprendizagem da língua portuguesa.

A22. Reestruturar o Programa de Mentores para Migrantes da AIMA.

M2.4. Promoção de formação específica para docentes e formadores/as de PLNM/PLA.

A23. Realizar ações de formação e de sensibilização tendo em vista a melhoria das competências pedagógicas e competências interculturais, necessárias num contexto formativo diverso, em termos culturais e linguísticos.

A24. Promover a criação uma pós-graduação em ensino do português no contexto do acolhimento e integração de migrantes, em parceria com instituições do ensino superior, que concorra para o perfil definido em termos de recrutamento.

M2.5. Criação de uma Bolsa de Professores/as, Formadores/as e Voluntários/as para o ensino da língua portuguesa.

A25. Criar uma listagem, a nível nacional, de Professores/as, Formadores/as e Voluntários/as para o ensino da língua portuguesa, para disponibilização no sítio Web da AIMA.



M2.6. Criação, reprodução, atualização e tradução de materiais, ferramentas, recursos técnico-pedagógicos na área do ensino-aprendizagem da língua portuguesa como língua estrangeira.

A26. Disponibilizar financiamento para a criação, reprodução, atualização e tradução de materiais, ferramentas, recursos técnico-pedagógicos na área do ensino-aprendizagem da língua portuguesa como língua estrangeira.

A27. Promover a atualização e a produção de novos recursos pedagógicos ajustados à realidade migratória e grupos linguísticos diferenciados, através do estabelecimento de parcerias com entidades especializadas.

A28. Criar um Grupo de Trabalho constituído por especialistas na área do ensino-aprendizagem da língua portuguesa.

M2.7. Criação de uma Bolsa Nacional de Recursos para o ensino-aprendizagem da língua portuguesa e respetiva divulgação.

A29. Efetuar um levantamento, a nível nacional, de recursos pedagógicos de apoio ao ensino-aprendizagem da língua portuguesa, a ser disponibilizado no sítio Web da AIMA.

M2.8. Promoção da divulgação e implementação do Despacho n.º 2044/2022, de 16 de fevereiro, que estabelece as normas destinadas a garantir o apoio aos alunos e às alunas cuja língua materna não é o português, reforçando o seu potencial junto das escolas.

A30. Divulgar o Guia de Apoio ao reforço do ensino do português língua não materna nas escolas.

A31. Disponibilizar o Guia de Apoio ao reforço do ensino do português língua não materna nas escolas em diferentes idiomas.

M2.9. Promoção de iniciativas de partilha de boas práticas (projetos, dinâmicas, ferramentas, etc.) no ensino-aprendizagem da língua portuguesa no contexto da educação formal e não formal.

A32. Realizar *webinars* de partilha de boas práticas.

M2.10. Promoção da realização de projetos de investigação relacionados com o ensino-aprendizagem da língua portuguesa.

A33. Realizar estudos de investigação sobre a aprendizagem da língua portuguesa e certificação de conhecimentos de língua da população estrangeira residente em Portugal.



III. Medidas (M) e Atividades (A)

Eixo 3 – Reforçar a oferta formativa

M3.1. Promoção do desenvolvimento de projetos e iniciativas que visem a aprendizagem da língua portuguesa, no contexto da educação formal e não formal.

A34. Disponibilizar financiamento para projetos e iniciativas que visem a aprendizagem da língua portuguesa, no contexto da educação formal e não formal.

M3.2. Implementação de medidas que visem a aquisição de competências linguísticas no país de origem dos cidadãos e das cidadãs migrantes (cidadãos e cidadãs com visto de entrada para Portugal).

A35. Disponibilizar informação sobre recursos para a aprendizagem da língua portuguesa, junto das embaixadas.

A36. Reforçar a divulgação dos cursos já existentes e em produção nos Centros de Língua Portuguesa, nos Centros Culturais Portugueses e nos Leitorados que operem cursos de acesso livre.

A37. Criar novos cursos, onde se justifique, promovidos pelos Centros de Língua Portuguesa, Centros Culturais Portugueses e Leitorados que operem cursos de acesso livre, reforçando a oferta formativa.

M3.3. Reforço da oferta formativa de cursos PLA.

A38. Alterar a Portaria n.º 183/2020, de 5 de agosto, no sentido de ampliar a rede de entidades que promovem os cursos PLA, para toda a rede de entidades formadoras do Sistema Nacional de Qualificações.

A39. Aumentar o n.º de cursos PLA.

M3.4. Promoção do desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, no âmbito dos cursos PLA.

A40. Alterar a Portaria n.º 183/2020, de 5 de agosto, no sentido de prever a possibilidade de desenvolver formação em contexto de trabalho no âmbito dos cursos PLA.

M3.5. Promoção de uma melhor adequação da organização e funcionamento dos cursos PLA aos contextos e especificidades dos formandos e das formandas.

A41. Sensibilizar as entidades promotoras dos cursos PLA para a flexibilização já permitida nos termos da sua regulamentação.

M3.6. Promoção de uma melhor adequação dos conteúdos programáticos dos cursos PLA aos contextos e especificidades dos formandos e das formandas.



A42. Identificar propostas de novos conteúdos programáticos no âmbito dos cursos PLA.

M3.7. Promoção de respostas de alfabetização de adultos migrantes.

A43. Promover a realização de ações de alfabetização.

M3.8. Promoção da inclusão pelo desporto, com formação comunicativa imersiva, através de associações desportivas.

A44. Desenvolver um projeto-piloto de promoção de formação imersiva específica em contexto de prática desportiva, em articulação com associações desportivas.

A45. Promover a celebração de protocolos com federações desportivas para estímulo ao ensino e aprendizagem da língua portuguesa em contexto desportivo.

M3.9. Valorização e reconhecimento da importância das línguas maternas das crianças e jovens no processo de integração escolar.

A46. Implementar projetos de mentoria de pares (alunos/as) ou através de parcerias com entidades da sociedade civil, que promovam a comunicação nas línguas maternas dos alunos e das alunas.

M3.10. Promoção do reforço do envolvimento das famílias em atividades de educação não-formal.

A47. Divulgar projetos de desenvolvimento de competências de leitura e digitais, que promovam o envolvimento das famílias.

M3.11. Promoção da aprendizagem da língua portuguesa, junto de estudantes estrangeiros no Ensino Superior.

A48. Disponibilizar formação em língua portuguesa, para estudantes estrangeiros no Ensino Superior.



III. Medidas (M) e Atividades (A)

Eixo 4 – Promover o reconhecimento e a certificação das competências em língua portuguesa

M4.1. Harmonização dos processos de avaliação e promoção de certificação gratuita de níveis de língua portuguesa adquiridos em múltiplos contextos.

A49. Promover o estabelecimento de protocolos entre o CAPLE e as entidades promotoras de cursos PLA ou ações de educação não formal, que prevejam, nomeadamente, a gratuitidade da certificação das competências em língua portuguesa sem necessidade de frequência de ensino formal, para determinados perfis de utentes.

A50. Desenvolver ferramentas de avaliação e certificação digitais.

M4.2. Disponibilização de ferramentas de diagnóstico do conhecimento e nível de proficiência linguística.

A51. Promover a criação de ferramentas digitais que permitam avaliar o nível de conhecimento e/ou proficiência linguística, dirigida a cidadãos e cidadãs, e a entidades promotoras de ações de aprendizagem da língua portuguesa.

M4.3. Reforço da periodicidade da realização da PaN – Prova de Acesso à Nacionalidade.

A52. Ajustar o número de provas anuais, em função da procura por parte dos cidadãos e das cidadãs.



III. Medidas (M) e Atividades (A)

Eixo 5 – Incrementar a disponibilização e a utilização de ferramentas digitais

M5.1. Disponibilização de ferramentas digitais para a aprendizagem da língua portuguesa.

A53. Criar e disponibilizar uma nova plataforma *online* para a aprendizagem da língua portuguesa.

M5.2. Promoção do ensino da língua portuguesa com recurso a ferramentas digitais.

A54. Disponibilizar financiamento para a criação de ferramentas digitais.

M5.3. Reforço da oferta formativa à distância.

A55. Promover a realização de cursos PLA à distância.

A56. Disponibilizar cursos *online* promovidos pelo Centro Virtual Camões.

M5.4. Capacitação em competências digitais.

A57. Reforçar a divulgação de ações de formação em Literacia Digital, junto dos cidadãos e das cidadãs, e das entidades que trabalham com públicos migrantes, através da criação de materiais de divulgação em diferentes idiomas.

A58. Promover a realização de ações de formação em Literacia Digital.



IV. Siglas e Acrónimos

- AIMA – Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.
- ANQEP – Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
- Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
- CAPLE – Centro de Avaliação de Português Língua Estrangeira
- CLAIM – Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes
- DGE – Direção-Geral da Educação
- DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
- FAMI 2030 – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração
- IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
- LE – Língua Estrangeira
- PESSOAS 2030 – Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão
- PLA – Português Língua de Acolhimento
- PLE – Português Língua Estrangeira
- PLH – Português Língua de Herança
- PLNM – Português Língua Não Materna

Este documento corresponde a uma versão preliminar para efeitos de discussão pública

GERAL@AIMA.GOV.PT

+351 213 585 500

WWW.AIMA.GOV.PT

